

2018

LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018/SRP

Processo Administrativo nº 28050001/2018

ABERTURA DO CERTAME: 16 DE JULHO DE 2018 AS 9H

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços**, para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública da zona rural e urbana do Município de Salinópolis.

1.2 - A lista de item, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

1.3 - O material listado não necessariamente será adquirido em sua totalidade, pois o mesmo encontra-se em quantidades estimadas.

1.4 – Os materiais ofertados deverão atender aos modelos **pré-existentes instalados na iluminação pública**, ter o selo PROCEL – Programa de Conservação de Energia Elétrica e seguir as normas da ABNT e do INMETRO.

1.5 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de iluminação pública, que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem estar social, aumenta a sensação de segurança e dificulta a ação de criminosos, permitindo aos habitantes e turistas maior usufruto dos espaços públicos no período noturno, melhorando a segurança do tráfego, lembrando também que uma cidade bem iluminada realça sua beleza, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos a população.

2.2. OBJETIVO: Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

2.3. MOTIVAÇÃO: Disponibilizar materiais necessários para Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2.4. BENEFÍCIOS: Agregar itens indispensáveis para os serviços de manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública do Município de Salinópolis e seus vilarejos e mais as futuras implantações de rede de iluminação pública ainda não existente em alguns bairros.

2.5 - O Município de SALINÓPOLIS possui aproximadamente 8.448 pontos de iluminação pública (“**Unidades de Iluminação Pública**”), de acordo com a recontagem dos pontos, que se situam em ruas, avenidas, praças e logradouros especiais, instaladas predominantemente em braços e em topo de postes conforme informações das Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA (recontagem de pontos feitas no ano de 2018).

a) - “Unidade de Iluminação Pública”, define-se um conjunto completo constituído por uma lâmpada, luminária ou projetor que a contiver, as respectivas fixações e acessórios indispensáveis ao seu acionamento e funcionamento, instalada em ruas, avenidas, praças ou em outros logradouros públicos, tais como vielas, becos, escadarias, viadutos, praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos etc. e que será, doravante, denominada simplesmente “**UIP**”.

2.6 – A cidade de Salinópolis localiza-se a 220km da Capital, e atualmente possui um dos maiores índices de urbanização do Salgado Paraense, com 89% da população morando na zona urbana e 11% da população rural, correspondendo a 11% (IBGE, 2017), totalizando 39.569 habitantes moradores fixos.

➤ O município possui aproximadamente **18 Vilas do interior:** CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, FAROL VELHO (PRAIA DO ATALAIA), ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Salinópolis e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013. Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

5.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante um ano.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Obs: O contrato será formalizado apenas na hora das solicitações do órgão interessado através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro meio similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00hs até as 12:00hs de segunda a sexta feira);

6.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 06 meses de validade após a data de entrega do produto;

6.6 - Os materiais deverão ser entregues no município de Salinópolis, almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, localizado na avenida Nazaré 1º e 2º andar, bairro centro;

6.7 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.8 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra.**

6.9 - A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas, reatores e demais materiais nocivos ao meio ambiente originárias desta contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, tal obrigação justifica-se no anexo I – C deste termo.

6.9.1. Período mínimo para cada recolhimento: mensalmente, ou combinar com o órgão contratante.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Salinópolis:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta feira.

8.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (08: ao 12:30 e de 14:30 as 18:00).

a) Locais de entrega: Município de Salinópolis, Zona Urbana:

a.1) Único local da entrega: Município de Salinópolis, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, localizado na avenida Nazaré, bairro São Vicente, Salinópolis, Pará, Térreo e 1º andar.

b) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

8.1.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, no prazo de validade impressos na embalagem com exceção de alguns itens que não possuem prazo de validade, com instruções de uso acompanhado no produto em português, ter o selo PROCEL – Programa de Conservação de Energia Elétrica e seguir as normas da ABNT e do INMETRO;

8.1.4 – Os produtos com validade deverão ter garantia mínima de 06 meses.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

9.2.1 - Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, ou com validade inferior a 01 (um) ano da data de entrega do produto;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

OBS 1: A interessa em participar desta licitação deverá cotar produto “equivalente ou de melhor qualidade” as marcas citadas no anexo IA deste Termo (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

OBS 2: O QUE QUEREMOS DIZER COM A PALAVRA EQUIVALENTE, NA OBSERVAÇÃO DA LISTA DE ITENS LICITADOS:

- + Aquilo que tem o mesmo valor (em qualidade); correspondente a marca apresentada, mesmo desempenho, mesma capacidade.

ELABORADO POR:

AUTORIZADO POR:

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINOPOLIS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
ITEM	PRODUTO	OBSERVAÇÃO	UNID	QUANT
1	CABO FLEX 750V 10,00MM PT	PADRÃO SIL OU EQUIVALENTE	MT	1.500
2	BASE P/RELE GIRAF PLAST T GBROLP	PADRÃO EXATRON OU EQUIVALENTE	UNID	2.000
3	BOCAL PORCELANA E27 MT2243 REFORÇADO	PADRÃO DECORLUX OU EQUIVALENTE	UNID	500
4	BOCAL PORCELANA E40 MT2403	PADRÃO DECORLUX OU EQUIVALENTE	UNID	500
5	BRAÇO CURVO S/SAPATA 1.1/4 X 2,00M (GALVANIZADO)	PADRÃO CELPA	UNID	1.000
6	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X10MM	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	1.000
7	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16MM	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	1.000
8	CABO ALUMINIO QUADRIplex 4X25MM	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	3.000
9	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X10MM	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	1.000
10	CABO FLEX 1KV 50,00MM PT	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	600
11	CABO FLEX 1KV 70,00MM PT	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	600
12	CABO FLEX 750V 1,5MM PT	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	13.000
13	CABO FLEX 750V 2,50MM PT	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	15.000
14	CABO FLEX 750V 4,00MM PT	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	5.000
15	CABO FLEX 750V 6,00MM PT	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	6.000
16	CABO PP 3X50,00MM 1KV	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	100
17	CHAVE P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 60A 220V C/RELE	PADRÃO STIEL OU EQUIVALENTE	UNID	30
18	CINTA CIRCULAR 190MM	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE	UNID	30
19	CINTA CIRCULAR 250MM	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE	UNID	30
20	CONECTOR PARALELO 10 A 1/0	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	3.000
21	CONECTOR PERFURAÇÃO MÉDIA 16-95 X 4-35 CDP-95	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	500
22	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENA 10-95 X 1,5-10 CDP-70	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	3.500
23	DISJUNTOR CX MOLD 3 X 125A SDS 125	PADRÃO STECK OU EQUIVALENTE	UNID	30
24	FITA ISOLANTE 23BR ALTA TENSÃO 19MMX10M	PADRÃO 3M OU EQUIVALENTE	UNID	50
25	FITA ISOLANTE 33 + 19MM X 20M	PADRÃO 3M OU EQUIVALENTE	UNID	250
26	GLOBO DE VIDRO 15 X 30 LEITOSO	*****	UNID	200
27	LÂMPADA MISTA 220V/250W E27 MI-22	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	200
28	LÂMPADA MISTA 220V/250W E40 MI-22	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	200
29	LÂMPADA VAPOR METALICO CL 150W TUB E40 HQI-T	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	600
30	LÂMPADA VAPOR METALICO CL 250W TUB E40 HQI-T	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	500



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

31	LÂMPADA VAPOR METALICO CL 400W TUB E40 HQI-T	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	600
32	LÂMPADA VAPOR SODIO 100W TUBOLAR E40	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	600
33	LÂMPADA VAPOR SODIO 150W TUBOLAR E40	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	600
34	LÂMPADA VAPOR SODIO 250W TUBOLAR E40	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	200
35	LÂMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE E27	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	2.500
36	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27, 33MM, LO-07/33	PADRÃO CELPA	UNID	900
37	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40,33MM, LO-07.4/33	PADRÃO CELPA	UNID	200
38	LUMINARIA PUBLICA FECHADA P/LÂMPADA DE 400W C/ALOJAMENTO	PADRÃO CELPA	UNID	200
39	LUMINÁRIA PUBLICA FECHADA E40 LO-16.4X/33-60	PADRÃO CELPA	UNID	200
40	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE	UNID	1.500
41	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE	UNID	500
42	REATOR VAPOR METALICO 250W EXT	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	300
43	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	600
44	REATOR VAPOR METALICO 400W INT.	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	100
45	REATOR VAPOR METALICO 250W INT.	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	100
46	REATOR VAPOR SODIO 100W EXT	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	500
47	REATOR VAPOR SODIO 150W EXT	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	500
48	REATOR VAPOR SODIO 250W EXT	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	200
49	REATOR VAPOR SODIO 70W EXT	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	1.600
50	RELE FOTOCELULA NF 220V RFM 12 INSTANTANEO	PADRÃO STIEL OU EQUIVALENTE	UNID	5.000
51	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 X 1 PESADA 3/16	*****	UNID	100
52	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 X 2	*****	UNID	100
53	ISOLADOR PORCELANA ROLDANA 72 X 72	*****	UNID	100
54	ALÇA DE DISTRIBUIÇÃO 2AWG ADI-6002	*****	UNID	100
55	NUCLEO 2.1/2" P/2 PETALAS	*****	UNID	100
56	NUCLEO 2.1/2" P/3 PETALAS	*****	UNID	100
57	REFLETOR DE LED 50W C/LAMPADA BRANCA	*****	UNID	100
58	REFLETOR DE LED 50W C/LAMPADA VERDE	*****	UNID	100
59	REFLETOR RET 400W E40	*****	UNID	100
60	NUCLEO 4" P/2 PETALA WS	*****	UNID	50
61	CABO ALUMINIO QUADRIplex 4X35MM	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	UNID	5.000
62	CABO ALUMINIO QUADRIplex 4 X 16MM	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	UNID	4.000
63	CONECTOR PERF GRA 25-150 X 25-150 CDP-70	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	300
64	CONECTOR P/HASTE REFORÇADO 5/8	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	300



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

65	CABO NU 25.00MM	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	UNID	500
66	HASTE TERRA 5/8" X ,40MT	*****	UNID	50
67	LÂMPADA ELETRONICA ESPIRAL 220V/85W E 27 BR	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	300
68	LÂMPADA ELETRONICA ESPIRAL 127/33W BR	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	200
69	LÂMPADA ELETRONICA ESPIRAL 127V/105W E 40 R	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	100
70	ELETR PVC RIGIDO 1/2	*****	UNID	100
71	HASTE TERRA 5/8" X 3, 00 MT	*****	UNID	160

ELABORADO POR:

AUTORIZADO POR:

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINOPOLIS

OBS 1: A interessa em participar desta licitação deverá cotar produto “equivalente ou de melhor qualidade” as marcas citadas no anexo deste Termo (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

OBS 2: O QUE QUEREMOS DIZER COM A PALAVRA EQUIVALENTE, NA OBSERVAÇÃO DA LISTA DE ITENS LICITADOS:

- ✚ Aquilo que tem o mesmo valor (em qualidade); correspondente a marca apresentada, mesmo desempenho, mesma capacidade.



ANEXO I – A

JUSTIFICATIVA

Assunto: Justificativa da exigência do item 6.9 do termo de referência:

Considerando que a proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (artigo 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (artigo 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI, da CF/88), deve ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da Administração Pública, de assegurar a prevalência de tal princípio em todos os ramos e momentos de sua atuação.

Neste contexto, uma das oportunidades mais significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente é justamente através das licitações e contratações públicas. A Administração Pública, ao exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de seus serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010).



Tatiana do Socorro Martins da Silva
Pregoeira da PMS